



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

Goiânia, 20-11-86

N.º

P O R T A R I A Nº 344/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Sr. PÉRICLES BORGES DE CARVALHO, duas diárias (2) correspondente aos dias 13 e 14 do corrente mês, e ao Sr. JOÃO BATISTA ROSA, dez dias (10) correspondentes aos dias 26,27,29, 30 e 31/10 e 04,05,06,13 e 14/11 do corrente ano, todas no valor unitário de CZ\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados) respectivamente, datas em que estiveram ausentes desta Capital, no interior do Estado de Goiás, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
1986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente